

PROJETO DE LEI nº 38/91

AUTORIZA FIRMATURA DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO
COM O SINDICATO DOS -
TRABALHADORES RURAIS.

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRÊS PASSOS, tendo por objeto a locação de 3 salas no prédio sede da entidade, localizado à Rua Bento Gonçalves, nesta cidade, para utilização pela EMATER.

§ Único - O Contrato será firmado com efeito retroativo, abrangendo o período de agosto de 1989 a dezembro de 1991, pelo preço fixo e global de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
- Atividade 0420 = Secretaria Mun. da Agricultura.
- Código 3130 = Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 26 de Novembro de 1991.


LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal